



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

FUNDADA EM 07/10/1961

NORMAS DO DEPARTAMENTO DE RENDIMENTO

Prezados Professores,

A proposta da Federação Paranaense de Judô está baseada na busca de “**um ser melhor**” e para tanto será necessário um maior comprometimento de todos os seus membros.

Diante disso estamos repassando algumas diretrizes para formação das equipes que estarão representando o Paraná no Campeonato Brasileiro Região V e Campeonatos Brasileiros Finais.

1. Classificação para Campeonato Brasileiro Região V:

- a) Conforme normas da F.Pr.J. estaremos realizando a pesagem no dia anterior a competição.
- b) Respeitando as particularidades de cada evento e região, teremos também uma pesagem no dia do evento.
- c) Lembrando que o atleta só poderá pesar uma única vez na pesagem oficial, onde deverá optar em qual pesagem confirmará seu peso, no dia anterior ou no dia da competição. Ficando de livre escolha as suas pesagens extraoficiais.
- d) Respeitando os Campeonatos Nacionais e Seletivas realizadas pela CBJ e por determinação dos coordenadores técnicos, fica resolvido que, as Seletivas Paranaenses serão disputadas em sistema de rodízio e chaves.
- e) Quando chaves, serão determinados os 2 finalistas e feita a repescagem dos 4 semifinalistas, classificando-se assim até a conclusão dos finalistas e os vencedores das repescagens, a qual ficarão em 4 (quatro) atletas que disputarão a vaga no sistema de rodízio (todos contra todos), apurando-se assim o campeão, o qual será o representante do estado, **não havendo mais as disputas de melhor de 3 (três) lutas**



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIZADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

FUNDADA EM 07/10/1961

entre os dois melhores classificados. Valendo a mesma regra para o sistema de rodízio.

- f) Conforme Normas Gerais de Eventos Nacionais 2017 da CBJ, a classificação para o Campeonato Brasileiro Região V nas classes sub 13 e sub 15 seguirá as seguintes normas:
- Representará o Paraná o campeão da Seletiva Paranaense em cada categoria de peso e sexo;
 - Conforme art. 10º, o Estado poderá inscrever 20 atletas por classe de idade, sendo assim, o Departamento de Rendimento da F.Pr.J. indicará mais dois vice-campeões por sexo para compor a seleção do Paraná.
- g) Conforme Normas Gerais de Eventos Nacionais 2017 da CBJ, a classificação para o Campeonato Brasileiro Região V nas classes sub 18 e sub 21 seguirá as seguintes normas:
- Conforme art. 10º, o Estado poderá inscrever 32 atletas por classe de idade, sendo assim, o Departamento de Rendimento da F.Pr.J. convocará o campeão e vice-campeão da Seletiva Paranaense em cada categoria de peso e sexo, para representar o Paraná.
- h) Conforme Normas Gerais de Eventos Nacionais 2017 da CBJ, a classificação para o Campeonato Brasileiro Região V na classe Sênior seguirá as seguintes normas:
- Conforme art. 10º, onde a inscrição é ilimitada, o Departamento de Rendimento decide convocar os quatro medalhistas da Seletiva Paranaense para representar o Paraná. Lembrando que a inscrição destes atletas é por intermédio da F.Pr.J. onde a mesma tem total liberdade de convocar e inscrever os atletas nesta categoria.
- i) Conforme art. 10º §1, na Seletiva Paranaense além da sua classe de origem, os atletas da classe Sub 18 e Sub 21 poderão participar apenas de mais uma classe, podendo o Sub 18 optar entre a classe Sub 21 ou a classe Sênior e, os atletas da classe Sub 21, poderão participar também da classe Sênior.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

FUNDADA EM 07/10/1961

- j) No caso de participação em duas classes o atleta deverá efetuar o pagamento de duas inscrições.

OBS: A F.Pr.J disponibilizará o transporte a partir de Curitiba até o local do evento e a taxa de inscrição para os atletas que se classificarem em **primeiro lugar** na Seletiva Paranaense. Ficando sob a responsabilidade dos demais atletas classificados e convocados o pagamento da taxa e seu transporte até o referido evento.

2. Classificação para Campeonato Brasileiro Final Sub 13 e Sub 15:

O 1º e o 2º colocados no Campeonato Brasileiro Região V estarão pré-classificados para o Campeonato Brasileiro Final, classificando assim o peso da categoria para o Campeonato Brasileiro Final, mas somente terão sua vaga assegurada se:

- a) Ao participar do Campeonato Paranaense conquistar o primeiro lugar;
- b) Se optar por não disputar, ou se não obtiver o primeiro lugar no Paranaense, deverá disputar a vaga em uma seletiva com o campeão do seu peso no sistema de melhor de 3(três) lutas com o Campeão Paranaense, independente da sua classificação no Estadual.
- c) Caso estes atletas tenham se confrontado durante o Campeonato Paranaense, já valerá como a primeira luta da melhor de 3 (três) lutas.
- d) Se o PR fizer Campeão e Vice-campeão na mesma categoria de peso no Brasileiro Região V, o atleta Campeão foi quem garantiu a vaga para o PR no Brasileiro Final. Se no Campeonato Paranaense esse atleta mudar de categoria, automaticamente o Campeão Paranaense será o representante do estado no Brasileiro Final. Valendo-se da mesma regra para qualquer categoria em que o PR classifique dois atletas, sempre prevalecerá o melhor classificado.
- e) Nos casos de categorias no Campeonato Brasileiro Região V, em que o peso seja no sistema de rodízio, premia-se dois terceiros lugares, caso sejam dois paranaenses e abra-se uma vaga para um terceiro lugar, será classificado o real terceiro lugar dentro



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

FUNDADA EM 07/10/1961

do sistema de rodízio da categoria. E nos casos de sistema de chave onde aconteça a mesma situação da convocação de um terceiro lugar, solicitaremos ao diretor técnico da competição para a realização de um confronto entre esses dois atletas. Caso não seja possível, realizaremos este confronto no campeonato paranaense, lembrando que será apenas um confronto, por se tratar de um resultado provindo de um campeonato oficial.

- f) A CBJ disponibiliza 3 (três) vagas no naipe masculino e 3 (três) vagas no naipe feminino em cada classe de idade, a título de bonificação. Para a escolha desses atletas o Coordenador Estadual e os Coordenadores Regionais farão uma reunião ao final dos Campeonatos Paranaenses e escolherão os atletas através do seu **Rendimento** na Seletiva Paranaense, Campeonato Brasileiro Região V, Campeonatos Paranaenses e nas principais Competições do Estado.
- g) Todos os atletas classificados e pré-classificados deverão permanecer em seus devidos pesos para que possam representar o PR nos Campeonatos Brasileiros, sendo automaticamente desclassificados caso mudem de peso. Não podendo disputar em outra categoria de peso.
- h) Nos casos de Campeonatos Paranaenses realizados antes do Campeonato Brasileiro Região V deverão ser respeitadas as seguintes normas:
- Os campeões paranaenses estarão pré-classificados para o Campeonato Brasileiro Final.
 - Os atletas que ganharem a Seletiva Paranaense e conquistarem a vaga para o Campeonato Brasileiro Final, deverão confirmar sua vaga através de uma seletiva em sistema de melhor de 3 (três) lutas com o campeão paranaense. Em data e local a ser determinado pela FPRJ.
 - Estarão já classificados automaticamente caso o campeão paranaense for o mesmo atleta que conquistou a vaga no Campeonato Brasileiro Região V.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

FUNDADA EM 07/10/1961

- Caso o campeão paranaense mude de peso até a realização da seletiva com o atleta que assegurou a vaga no Campeonato Brasileiro Região V, o atleta que assegurou a vaga estará automaticamente classificado para o Campeonato Brasileiro Final.

- Nos casos de bônus nesta situação, estes serão indicados entre os atletas campeões paranaenses que já estavam pré classificados para o Campeonato Brasileiro Final, e não entre os atletas campeões da Seletiva Paranaense.

OBS.1: A partir de 2017 todos os Campeonatos Paranaenses terão como cabeças de chaves (separados nas chaves) os dois primeiros colocados da Seletiva Paranaense.

OBS.2: A F.Pr.J. se responsabilizará pelo pagamento das taxas de inscrição e do hotel dos atletas classificados e convocados como bônus, ficando sob a responsabilidade dos atletas seu transporte e alimentação.

3. Classificação para Campeonato Brasileiro Final Sub 18 e Sub 21:

- a) Conforme art. 11º §3 e §4, nas classes sub 18 e sub 21, a F.Pr.J. poderá inscrever um total de 10 atletas por gênero, e terão o direito a quatro dobras (inscrição de dois judocas em uma mesma categoria): duas dobras no masculino e duas dobras no feminino.
- b) O Departamento de Rendimento decide convocar os campeões paranaense de cada categoria e dois vice-campeões a serem escolhidos por este departamento, para representar o Estado no Campeonato Brasileiro Final.

OBS.1: A partir de 2017 todos os Campeonatos Paranaenses terão como cabeças de chaves (separados nas chaves) os dois primeiros colocados da Seletiva Paranaense.

OBS.2: A F.Pr.J. se responsabilizará pelo pagamento das taxas de inscrição e do hotel dos atletas classificados como campeões paranaense, ficando sob a responsabilidade dos atletas seu transporte e alimentação. Os atletas convocados como dobra deverão arcar com a totalidade de suas despesas.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

FUNDADA EM 07/10/1961

4. Classificação para Campeonato Brasileiro Final Sênior:

a) Conforme art. 11º das Normas Gerais de Eventos Nacionais 2017:

“§5º Na Classe Sênior, após a verificação dos TOP 27 que serão definidos conforme critérios descritos no documento do “Ranking Nacional da Equipe Sênior”, as federações poderão inscrever um total 10 atletas por gênero e terão o direito a quatro dobras (inscrição de dois judocas em uma mesma categoria): duas dobras no masculino e duas dobras no feminino.

§6º Para o campeonato Brasileiro Final o atleta da classe Sub 18 poderá disputar ainda a classes Sub 21, e ambos, da classe Sub 18 e Sub 21 poderão disputar a classe Sênior desde que estejam classificados entre os TOP 27 do “Ranking Nacional da Equipe Sênior”.”

b) O Departamento de Rendimento resolve:

- Convocar os atletas que se enquadrarem nas normas acima citadas e indicar mais dois atletas por sexo para as referidas dobras. Lembrando que o Departamento de Rendimento da F.Pr.J. tem total liberdade de escolher tais atletas, respeitando seus resultado oficiais.

OBS.1: A partir de 2017 todos os Campeonatos Paranaenses terão como cabeças de chaves (separados nas chaves) os dois primeiros colocados da Seletiva Paranaense.

OBS.2: A F.Pr.J. se responsabilizará pelo pagamento das taxas de inscrição e do hotel dos atletas que se enquadrarem nas regras do art.11º §5º, ficando sob a responsabilidade dos atletas seu transporte e alimentação. Os atletas convocados como dobra deverão arcar com a totalidade de suas despesas.

5. Escolha do Técnico do Estado para Campeonato Brasileiro Região V e Campeonato Brasileiro Final:

a) Por determinação da F.Pr.J. o Paraná terá 1 (um) Técnico por classe de idade e 1 (um) Chefe de Delegação para o Campeonato Brasileiro Região V. O Técnico será o representante da Entidade que sagrar-se campeã geral por classe na Seletiva



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

FUNDADA EM 07/10/1961

Paranaense, caso haja uma mesma entidade que venha a ganhar duas classes ou mais, esta deverá escolher uma classe para atuar e na classe não escolhida será representado pela entidade a qual sagrar-se vice-campeã geral do evento, oportunizando assim mais professores atuarem em campeonatos fora do estado.

- b) Por determinação da F.Pr.J., o Paraná terá 1 (um) Técnico por classe de idade e 1 (um) Chefe de Delegação atuando em Campeonato Brasileiro Final. O Técnico do Estado no Campeonato Brasileiro Final será o representante da Entidade que sagrar-se campeã geral no Campeonato Paranaense.
- c) Conforme art.14º -II, o Paraná terá de direito a inscrição de mais dois técnicos por classe nos Campeonatos Brasileiros Finais. Caso haja interesse de mais técnicos atuarem nos Campeonatos Brasileiros Finais, a inscrição obedecerá à subsequência do resultado geral dos Campeonatos Paranaenses. Lembrando que estes técnicos deverão arcar com a totalidade de suas despesas.

6. Conduta do técnico escolhido para campeonato Brasileiro Final:

- a) É fundamental que os técnicos representantes do Estado do Paraná, que irão atuar nos brasileiros regionais e finais, fiquem atentos a todos os atletas do Estado, antes, durante e depois destas competições, sem nenhum tipo de **protecionismo** aos seus atletas.
- b) Após as competições, os técnicos deverão enviar à F.Pr.J., um relatório constando os principais acontecimentos do Evento (positivos e negativos), juntamente com o desempenho de todos os nossos atletas de maneira individualizada e se ocorrer indisciplina, falta de comprometimento do atleta com a competição, desinteresse em representar de maneira honrosa o seu Estado, destacar no relatório para serem tomadas as atitudes cabíveis.
- c) Fica vedado a qualquer membro da delegação estadual (chefe de delegação e técnicos), que uma vez representando a F.Pr.J., apresentem atitudes que não



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

FUNDADA EM 07/10/1961

correspondam a sua função moral e ética, desde o momento em que seja confirmado e anunciado seu nome como representante da F.Pr.J.;

7. Classificação para Meeting Interestadual Interclubes:

Respeitando as particularidades de cada evento, para o Meeting Interestadual Interclubes, onde cada estado pode inscrever no máximo 3 (três) atletas por categoria de peso nas classes Sub 11, Sub 13 e Sub 15, o Departamento de Rendimento da F.Pr.J. resolve:

- a) Convocar os campeões paranaenses e os dois paranaenses melhores classificados na Copa Paraná de Judô das classes Sub 11, Sub 13 e Sub 15.
 - Os campeões paranaenses das classes Sub 11, Sub 13 e Sub 15 já terão suas vagas garantidas.
 - Caso haja desistência do campeão, convoca-se automaticamente o vice-campeão.
 - Se houver desistência do vice-campeão, classifica-se o terceiro colocado, perdedor do campeão.
 - Caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão desistente, classifica-se o último perdedor do campeão desistente.
 - Caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão desistente, sobe o último perdedor do vice-campeão.
- b) Se nenhum dos atletas que subiram no pódio dos Campeonatos Paranaenses puderem participar do Meeting Interestadual Interclubes, os 3 (três) atletas representantes do Paraná serão os 3 (três) paranaenses melhores classificados na Copa Paraná.
- c) Lembramos a todos os professores e atletas que todas as despesas deverão ser custeadas pelo próprio atleta.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

FUNDADA EM 07/10/1961

d) Todos deverão confirmar sua participação ou desistência nos prazos estabelecidos pela F.Pr.J.

8. Convocação de atletas pela CBJ para eventos que acontecerem na mesma data de Seletivas e Campeonatos Paranaenses:

- a) Os atletas convocados pela CBJ terão direito a uma seletiva com os atletas classificados nas Seletivas ou Campeonatos Paranaenses.
- b) As seletivas terão locais e horários determinados pelo Departamento de Rendimento da F.Pr.J.
- c) Caso algum dos atletas não puder participar da nova seletiva, este estará automaticamente desclassificado.
- d) Nas situações onde o próprio atleta convocado pela CBJ não puder participar da nova seletiva, esta não acontecerá e permanecerá o resultado da competição a qual o atleta convocado não esteve presente.

OBS: Esta norma se aplicará para atletas convocados pela CBJ e para atletas que participarem do programa de adesão.

Contamos com o apoio e colaboração de todos os professores do Estado. Ficando a disposição através dos telefones da Federação Paranaense de Judô (no rodapé deste documento) e pelos telefones (44)3031-1216/ (44)99973-2143 ou ainda pelo e-mail: ogawa.judo@hotmail.com.

Atenciosamente,

Celso Takeshi Ogawa

Coordenador Estadual de Rendimento